



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2086
DE	07/10/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./PA	07/10/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 338 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICA ao Exmo. Sr. Luiz de Deus - Prefeito Municipal**, a criação do Programa Municipal de Prevenção ao suicídio e de Promoção da Saúde e a Criação do Conselho Intersetorial e Interdisciplinar de Prevenção no Município de Paulo Afonso conforme modelo em anexo.

Justificativa

A referida indicação tem como objetivo principal incentivar as políticas públicas de prevenção e combate a depressão a automutilação e ao suicídio, tendo em vista os altos índices de pessoas com sintomas no Município de Paulo Afonso Bahia.

Bem como, dispõe sobre a necessidade da criação do Conselho Municipal de Prevenção ao Suicídio no Município de Paulo Afonso, medida extremamente necessária para avançar na prevenção e desenvolver políticas públicas voltadas a atender a população que sofre com sintomas de ansiedade, automutilação, depressão e vontade de cometer suicídio.

Falar sobre o tema sem se munir de preconceito, com o intuito de buscar políticas públicas que promovam a prevenção por meio de informação, apoio e cuidados é de extrema importância para uma sociedade mais sadia e segura para as famílias.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

Uelington da Silva

Uelington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1808
EM	25/10
de	2022
Setor Administrativo	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. ____/2022.

"Autoriza a criação do Programa Municipal de Prevenção ao suicídio e de Promoção da Saúde e Cria o Conselho Intersetorial e Interdisciplinar no Município de Paulo Afonso e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental", no Município de Paulo Afonso Bahia e da outras providências com base na Lei Federal - 13.819 de 26 de abril de 2019.

Art. 2º - O programa terá como objetivo:

I - Ampliar a conscientização sobre a importância da atenção à saúde mental dos indivíduos, especialmente daqueles pertencentes aos grupos em situação de vulnerabilidade e vítimas de preconceito, exclusão social, violência e discriminação.

II - Capacitar os profissionais de saúde para a prevenção, a identificação e o tratamento que sofrem com ansiedade e depressão.

III - Garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

IV - Prevenir a violência auto provocada.

V - Abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;

VI - Promover a educação permanente de gestores e de profissionais de saúde em todos os níveis de atenção quanto ao sofrimento psíquico e as lesões autoprovocadas.

Art. 3º - O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e ter como espaços prioritários de atuação as Unidades Básicas de Saúde do Município, incluindo também as instituições sob a circunscrição da Secretária Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.

§ 1º - Para essa finalidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com instituições públicas e, de ensino fundamental, médio, e instituições que possam estar relacionadas aos objetivos do Programa de prevenção a depressão e ao suicídio.

§ 2º - As instituições de Ensino do Município rede Municipal e Estadual serão obrigadas a notificação compulsória e imediata dos casos automutilação ou de manifestações de intenção- de suicídio em até 48 (quarenta e oito horas) a Secretária Municipal de Saúde para acompanhamento.

Art. 4º - O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental" poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - Realização de palestras, discussões, rodas de conversas e eventos com especialistas que abordem o tema.

II - Exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre os sintomas de sofrimentos psíquicos.

III - Informação, por meio de folhetos e cartazes de serviços para atendimento psicológicos e psiquiátrico na rede pública de saúde.

IV - Montagem (temporária ou permanente), em articulação com as Unidades Básicas de Saúde e CRAS.

V - Monitoramento dos grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 5º - Fica criado o "Conselho Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental e Conselho Intersetorial e Interdisciplinar de Saúde Mental" no município de Paulo Afonso Bahia com os seguintes representantes:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante do Ensino Estadual;

III - 02 (dois) representantes da Secretária Municipal de Assistência Social;

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Prevenção, ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental e Conselho Intersetorial e Interdisciplinar de Saúde-Mental serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Será composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário, ficando eleitos em assembleia geral dos conselheiros, com período de mandato a ser estipulado pela administração.

§ 3º - As especificações acerca dos procedimentos necessários para fins de exposto do parágrafo anterior serão disciplinadas no Regimento Interno do Conselho.

§ 4º - Dentre outras normas ordinárias além das especificações dos artigos anteriores constarão no Regimento Interno do Conselho disposições sobre:

- I - A estrutura, funcionamento e organização;
- II - As atribuições, finalidades e competências;
- III - A composição administrativa;
- IV - Os procedimentos para sessão em votação, inclusive da composição de cargos;
- V - O quórum e plenário;
- VI - As alterações do Regimento Interno.

§ 5º - Os membros do Ensino Estadual serão nomeados pelo diretor da Escola.

Art. 6º - O referido programa deverá desenvolver ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento dos desafios e dificuldades enfrentados nessa etapa da vida focando em sintomas de Depressão e Suicídio.

Parágrafo Único Devera ainda proporcionar ações de direito e proteção aos idosos (pessoas acima de 60 sessenta anos) conforme Lei n - 10.741/2003, e pessoas de grupos de risco, em espaços de proteção a saúde já existentes no Município de Paulo Afonso Bahia.

Art. 7º - - O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção da Saúde Mental" deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, para o desenvolvimento de ações especiais, durante chamado "Setembro Amarelo" e fica estabelecido a Semana posterior a , Semana da Pátria como período de realização da "Semana de prevenção a Depressão e Suicídio no Município de Paulo Afonso Bahia".

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.


Uelington da Silva
- Vereador -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2086
DE	07/10/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M.F.A.	07/10/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 339 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com o **Exmo. Sr. Secretário Municipal - Adonel Júnior**, solicitar a construção de um Posto de Saúde com Implantação do Programa Saúde Família -PSF, no Bairro: Sargento Jaime – BTN, no Município de Paulo Afonso Bahia.

Justificativa

Senhor Prefeito, Senhor Secretário a presente indicação faz necessário tendo em vista um motivo pelo qual possamos oferecer melhores condições no atendimento a nossa população. A construção e uma questão de saúde pública, porque representa a segurança das pessoas que precisa diariamente deste espaços, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado. que vem sofrendo com a falta de acompanhamento médico. Essa situação prejudica todos os moradores, sobretudo crianças, idosos e acamados, que precisam se deslocar para posto de saúde próximo, que não tem capacidade para atender a demanda destes moradores, e muitas vezes não lhes é concedido atendimento. Outro problema é a sobrecarga no atendimento da Unidade de Saúde que recebe essas demandas.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2022.

Uelington da Silva
Uelington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	3809
EM	25/10
de	2022
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2086
DE	07/10/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	07/10/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 340 / 2022.

O vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário, vem de forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Ilmo. Sr. Luiz Barbosa** – Prefeito Municipal, juntamente com o **Francisco Alves Pereira Júnior - Gerente Regional da EMBASA**, requerendo a troca e manutenção das tubulações de esgoto da Rua: Santa Terezinha, Bairro: Cardeal Brandão / BTN.

Ref.: Próximo ao CEASA – Centro de Abastecimento no Município de Paulo Afonso BA em caráter de urgência.

Justificativa

A requerida solicitação trará mais qualidade de vida para todos daquela localidade.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2022.

Uelington da Silva

Uelington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1812
EM	25
	10
de	20
	22
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2086
DE	07/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.F.A.	07/11/22
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 342 / 2022.

O vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário, vem de forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal - Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com o **Exmo. Sr. Secretário de Cultura e Esporte – Darnival Oliveira Júnior**, solicitando a requalificação da quadra de esporte do Povoado Caiçara I no Município de Paulo Afonso Bahia .

Justificativa

A requerida solicitação trará mais qualidade de vida para todos daquela localidade.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

Uelington da Silva

Uelington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1829
EM	27/11/22
	de 20
	22
	<i>[Signature]</i>
	Secretaria Administrativa



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2086
DE	07/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	07/11/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

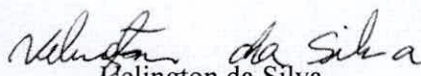
INDICAÇÃO Nº. 343 / 2022.


O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus** - Prefeito Municipal, juntamente com o Exmo. Sr. **Ivaldo Sales** – Secretário de Meio Ambiente requerendo a realização de palestras socioeducativas para educar as pessoas sobre a coleta de lixo, no Município de Paulo Afonso Bahia.

Justificativa

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos dos moradores de Paulo Afonso, a realização é necessária para educar as pessoas sobre o melhor descarte do lixo, bem como, para colocar o lixo nos locais corretos. Diante disso, requer que sejam empreendidos todos os esforços para viabilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.


Wellington da Silva
Keko do Benone
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	183
EM	27 de outubro de 2022
	
Sec. de Administração	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2086		
DE	07/10/22	POR	unanimidade
VOTOS CONTRA	-		
MESA DA C.M.M.P.A.	07/10/22		
PRESIDENTE			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

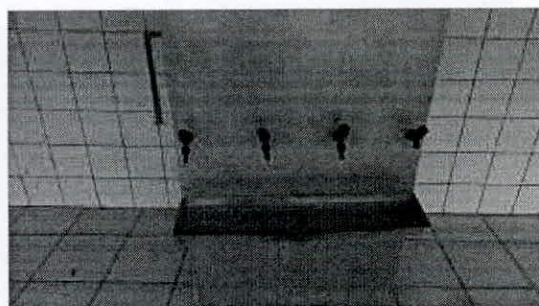
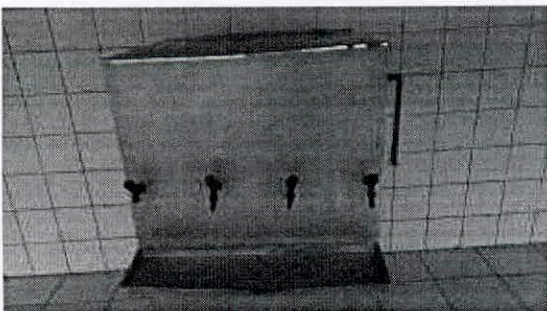
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 344 / 2022.

O vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário, vem de forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal -Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com a **Secretário de Educação – Elza de Brito Alves Teixeira**, solicitando a troca dos bebedouros de água da Escola Municipal Manoel Nascimento Neto, localizada na Rua: Benone , 105 Bairro Santa Inês, CEP: 48610-240 , no Município de Paulo Afonso Bahia .

Justificativa

Os bebedouros estão bastante danificado como mostra imagens abaixo:




Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

Uelington da Silva

Uelington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1833		
EM	27/ Outubro	de 20	22
<i>[Signature]</i>			
Secretaria Administrativa			



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2086
DE	07/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./C.A.	07/11/22
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Keko do Benone
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

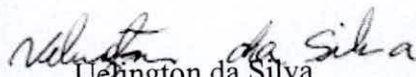
INDICAÇÃO Nº 345 /2022.

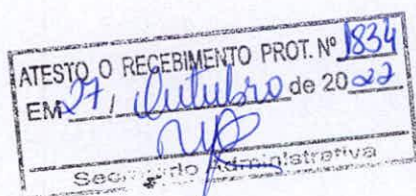
O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com o **Administrador do BTN - Luiz Humberto Barreto Faria**, requerendo uma OPERAÇÃO TAPA BURACO na Av. Wilson Pereira, 155 - Tancredo Neves III, Paulo Afonso - BA, 48609-050 REF: Próximo ao HMPA, no Município de Paulo Afonso-BA.

JUSTIFICATIVA

Considere-se que esta solicitação é proveniente de pedidos dos moradores.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.


Wellington da Silva
Keko do Benone
- Vereador -





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2086
DE	07/10/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	07/10/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

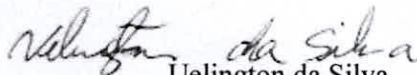
INDICAÇÃO Nº. 337 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, o **Ilmo. Sr. Gerente Regional da Embasa - Francisco Alves Pereira Júnior**, para rever uma solução sobre a falta constante de água no complexo do BTN.

Justificativa

Moradores do complexo do BTN, relatam por meio de comunicação que a vários dias estão sofrendo por falta de água em suas moradias, por este motivo estão acordando na madrugada para irem pegar água em um cano que se encontra estourado em uma das ruas do bairro. Os mesmos estão indignados pela escassez da falta de água, já que estão com as contas todas em dias.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2022.


Uelington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1807
EM	25/10
de	20/22
Secretário Administrativo	